

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000- Fone (043)3538- 81-00.

RESOLUÇÃO 12/2013

SÚMULA: Formação de Comissão para análise de documentos da Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009, e,

CONSIDERANDO: a Resolução 12/2008 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI;

CONSIDERANDO: a reunião realizada em 06 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Formar Comissão para analisar o modelo de contrato atual, firmado entre o idoso (a) acolhido (a) e a entidade de acolhimento Lar dos Idosos, com finalidade de adequar ao modelo exigido pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.

Art.2º A Comissão ficou assim constituída:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Vânia Cristina Zenerato Martucce	Governamental - Conselho Municipal do Idoso
Juliana Moraes da Silva Varella	Trabalhador da área
Rita de Cássia de Lima	Não Governamental (usuária dos serviços)
Glays Aparecida Picolo Coimbra Botega	Governamental – Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 11 de setembro 2013.

Rita de Cássia de Lima

Presidente do CMAS